



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N° 2.375 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTOS
MINERAIS DE POCONÉ LTDA -
COOPERPOCONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: "Cooperativa de Desenvolvimentos Minerais de Poconé LTDA – COOPERPOCONÉ", CNPJ nº05.358.285/0001-50, com sede na Praça Bem Rondon, Centro, cidade de Poconé – MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.371 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO GENEROSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental a Associação Coração Generoso, CNPJ nº 54.210.419/0001-05, com sede na Rua Principal, S/Nº, Distrito Nossa Senhora Aparecida do Chumbo, cidade de Poconé - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.372 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SEM NOMENCLATURA OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM PASTOR, CIDADE DE POCONÉ-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Travessa José Francisco de Campos, a via pública sem nomenclatura oficial situada entre a Avenida Aníbal de Toledo e Avenida Pinheiro Machado, com extensão total de 163,6 metros, localizada no bairro Bom Pastor, cidade de Poconé - MT.

Parágrafo único. A localização da via pública de que trata o art. 1º, tem como ponto de referência de início a Avenida Aníbal de Toledo, proximidades da Igreja 7º Dia, passando por trás do cemitério São Francisco, ligando a Avenida Pinheiro Machado.

Art. 2º O Poder Executivo fixará placa de nomenclatura em local de boa visibilidade para o conhecimento da população.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementados se necessários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.373 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CAMPINA II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: "Associação dos Pequenos Produtores Quilombola da Comunidade Campina II, CNPJ nº 64.574.761/0001-41", com sede na Comunidade Campina II, Zona Rural, município de Poconé - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.374 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: "Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau", CNPJ nº 54.935.347/0001-55, com sede no Assentamento Agroana Girau, Zona Rural, município de Poconé - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.375 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTOS MINERAIS DE POCONÉ LTDA - COOPERPOCONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada "Cooperativa de Desenvolvimentos Minerais de Poconé LTDA - COOPERPOCONÉ", CNPJ nº 05.358.285/0001-50, com sede na Praça Bem Rondon, Centro, cidade de Poconé - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.376 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE POCONÉ- COOPONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: "Cooperativa dos Catadores de Materiais Reaproveitáveis de Poconé - Cooponé", CNPJ nº 15.317.311-0001-56, com sede na Rua São Pedro, nº 492, Bairro São Benedito, cidade de Poconé - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 114/2025

CONTRATO N° 114/2025

CREDENCIAMENTO N° 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 25.993.540/0001-44

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.057,12 (QUINZE MIL CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 018/2025, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 23 de outubro de 2025.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 - VIVEIRO RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 11.738.456/0001-70, estabelecida à Est. De São Geraldo, N° 400, Parque Maracanã, na cidade de Goiânia-GO, com valor total de R\$ 374.158,90 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 28 de outubro de 2025.

LUCIANA FERREIRA LEAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 336/GP/2025

PORTARIA N.º 336/GP/2025 Em 28 de Outubro de 2025.

"Concede folga à Servidor (a) por motivo de Casamento."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **folga de 05 (cinco) dias, por motivo de casamento** para a servidora **Sra. Julieli Martins da Silva**, no período de 03 a 07/11/2025, sem prejuízo de sua remuneração, conforme inciso II do Art. 80 e inciso I do Art. 117 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 28 de Outubro de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

EDITAL N° 006/2025

EDITAL N° 006/2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação federal em especial ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, CONVOCA, à população em geral, para **Audiência Pública** a realizar-se no dia **30 de outubro de 2025**, às 19h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, na Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, para deliberarmos sobre o **Plano Plurianual - 2026/2029**.

Pontal do Araguaia - MT, 28 de outubro de 2025.

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito Municipal